



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0429/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
LEI ORDINÁRIA.....	2
PORTARIA.....	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	6

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhor **Nelson Henrique**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019-Processo Administrativo nº 071/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **LAB MAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 86.822,62 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

Glória de Dourados - MS, 16 de Outubro de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 071/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 026/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.
Glória de Dourados-MS, 18 de Outubro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a execução dos serviços de MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO CALUDEMIR APARECIDO MARANGONI "PINO", em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 863578/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Glória de Dourados, de acordo com as planilhas e cronogramas contidos no Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **06 de Novembro de 2019, as 14:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611, EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados – MS, 18 de Outubro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES VILMAR DUARTE GOMES, em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 862671/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Glória de Dourados, de acordo com as planilhas e cronogramas contidos no Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **06 de Novembro de 2019, as 07:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611, EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados – MS, 18 de Outubro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA N° 1.171 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a lei Municipal nº 1107 de 27 de junho de 2017, passando a vigor a redação abaixo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Glória de Dourados, denominado simplesmente de “PAM”, constituído de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e acompanhamento técnico, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento rural no município de Glória de Dourados/MS.

Parágrafo Único. A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-á a execução das seguintes atividades:

- I** - efetuar serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas/pecuárias;
- II** - desenvolver operações agrícolas/pecuárias que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
- III** - promover e difundir a prática de técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente às suas operações agrícolas, tais como: gradagem, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, o produtor rural deve atender aos seguintes requisitos:

- I** - explorar parcela de terra ou a atividade pecuária na condição de proprietário, parceiro, meeiro ou arrendatário;
- II** - estar quites com suas obrigações tributárias para com o município de Glória de Dourados/MS;
- III** - residir no Município de Glória de Dourados/MS;

Art. 3º. A Patrulha Agrícola Mecanizada do município será composta pelos seguintes veículos e implementos:

- I** - 01 Retro escavadeira JCB, modelo 214E, chassi/Série JCB 4CX4WC02002871;
- II** - 01 Trator Massey Ferguson, patrimônio 7789;
- III** - 01 Trator Valtra BM 125 I, ano 2013, nº de série M125360804;
- IV** - 01 Trator Valtra BM 125 I, ano 2013, nº de série M125360802;
- V** - 01 Caminhão Ford Cargo 1319, placa HTO 1682, ano 2012/2013, chassi 9BFXEB1B3DBS09695;
- VI** - 02 Pás Carregadeiras traseiras (colchinhas), ano 2013, nº de série 0029092013;
- VII** - 01 Distribuidora de calcário e adubo (calcariadeira), ano 2013, nº de série 60290753001001;
- VIII** - 01 Grade aradora cont. remoto intermediária (globo), ano 2013, nº de série 60294857001001;
- IX** - 01 Grade aradora cont. remoto intermediária (globo), ano 2013, nº de série 002944853001001;
- X** - 01 Grade aradora cont. remoto intermediária (globo), ano 2013, nº de série 60294854001001;
- XI** - 02 Grades niveladoras de controle remoto, ano 2013, nº de série 60296362001001;
- XII** - 01 Grade aradora cont. remoto disco (globo), ano 2010, cor verde, marca Baldan, modelo CRSG;
- XIII** - 01 Grade Niveladora flutuante mecânica, modelo NVP, marca Baldan, cor verde, ano 2010;
- XIV** - 01 Roçadeira para Trator;
- XV** - Uma balança COIMMA, modelo V120, Sério 2.981-87.

Parágrafo Único: Na hipótese de aquisição de maquinário ou qualquer equipamento a ser utilizado na Patrulha Agrícola Mecanizada, Decreto do Poder Executivo Municipal poderá complementar o acervo previsto na presente lei.

Art. 4º - Ficarão à disposição dos produtores rurais, os servidores lotados na Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, ocupantes dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola e Biólogo, para prestarem assistência técnica relacionada a cada área de atuação.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, além de executar tarefas pertinentes a cada área de atuação e sem prejuízo de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício de suas funções junto à Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, caberá ao:

I - Engenheiro Agrônomo:

- a)** elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- b)** estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita;
- c)** elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes;
- d)** participar de programas de treinamento, quando convocado;
- e)** participar de projetos, cursos, eventos, auxiliando o produtor rural;
- f)** elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade.

II - Técnico Agrícola:

- a)** orientar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações, manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas;
- b)** elaborar projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
- c)** elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;
- d)** prestar orientações quanto a normas técnicas e de segurança no meio rural;

- e)** prestar assistência técnica na aplicação de produtos especializados, e na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários;
- f)** prestar assistência técnica na multiplicação de mudas, comuns e melhoradas;
- g)** participar de programas de treinamento, quando convocado;
- h)** participar de projetos, cursos, eventos, auxiliando o produtor rural;
- i)** elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos no âmbito de sua habilitação.

III - Biólogo:

- a)** prestar orientações, consultorias, assessorias, aconselhamentos e recomendações técnicas;
- b)** elaborar projetos relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente;
- c)** participar de programas de treinamento, quando convocado;
- d)** participar de projetos, cursos, eventos, auxiliando o produtor rural;
- e)** elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade.

§ 2º Os servidores relacionados no *caput* deste artigo deverão manter controle das atividades desenvolvidas.

Art. 5º. Os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, poderão ser incorporados à Patrulha Agrícola Mecanizada de Glória de Dourados e utilizados em serviços e ações agropastoris, ou em atividades de recuperação, manutenção e arborização de áreas públicas municipais, sob o gerenciamento da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único. Conforme a disponibilidade de recursos, poderão ser incorporadas à Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal outros equipamentos que venham a contribuir para um melhor desempenho das atividades nas propriedades rurais.

Art. 6º. No cumprimento das atribuições de seu cargo, o Gerente Municipal de Desenvolvimento Sustentável promoverá reuniões periódicas com os produtores rurais ou seus representantes, para planejamento das ações e serviços.

Art. 7º. O cronograma de atendimento aos produtores rurais ficará a cargo do Gerente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com calendário pré-agendado com 15 (quinze) dias de antecedência, podendo ser alterado por motivos de força maior e/ou economicidade ao erário público, devendo tal alteração ser devidamente justificada.

Parágrafo Único - Deverá ser publicada no sítio eletrônico do município, em espaço destinado à Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a planilha de atividades a serem realizadas, contendo o dia, o nome do produtor rural e a localidade, o serviço a ser realizado e o tempo de serviço aproximado.

Art. 8º. Em função do elevado interesse social das atividades desenvolvidas pela Patrulha Agrícola Mecanizada, serão objeto de seu atendimento preferencial os proprietários, parceiros, meeiros, arrendatários que preenchem os seguintes requisitos:

- I** - não possuir trator e implementos agrícolas, equivalentes aos disponíveis pela Patrulha Agrícola Mecanizada, ou adequados para a operação agrícola pretendida;
- II** - possuir trator agrícola de baixa potência e/ou em precário estado de conservação;
- III** - depender exclusivamente das atividades agropecuárias para formação da renda familiar e trabalhar com a mão-de-obra familiar;
- IV** - necessidade ou prioridade da operação, a vista do calendário agrícola.

Art. 9º. Os equipamentos, máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 10. A área a ser trabalhada pela Patrulha Agrícola Mecanizada deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos além de áreas com erosões que impeçam o tráfego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o operador, trator e implementos.

§ 1º. Fica vedada qualquer atividade da Patrulha Agrícola Mecanizada em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

§ 2º. É de inteira responsabilidade dos requerentes, a obtenção das autorizações que se fizerem necessárias para a realização dos serviços solicitados junto aos órgãos competentes, bem como, se responsabilizam por eventuais danos, multas e demais encargos no tocante à legislação ambiental.

Art. 11. Fica estabelecido que os tratores, bem como os equipamentos agrícolas, somente serão manuseados por servidores públicos municipais que detenham tal função, que serão designados pela Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º Por segurança, os beneficiários dos serviços devem ficar distantes no mínimo 15 m do trator e seus implementos em operação;

§ 2º O trator e seus implementos deverão obrigatoriamente pernoitar no pátio da prefeitura ou na propriedade do operador responsável, ou ainda, excepcionalmente, na propriedade do produtor em casos de necessidade de conclusão dos serviços no dia seguinte e inviabilidade de deslocamento até o pátio da prefeitura, oportunidade em que o produtor assume o dever de cuidado com o maquinário;

§ 3º As operações com o trator e seus implementos só irão ocorrer em serviços compatíveis com o tamanho e potência da máquina, ficando a critério do operador avaliar a possibilidade de realização ou não os serviços.

Art. 12. Fica instituída a tarifa de prestação de serviço da Patrulha Mecanizada, cujos valores a serem cobrados por hora/se darão da seguinte forma:

§1º A tarifa pela utilização da patrulha mecanizada será de 5 UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) a hora/máquina, incluindo o deslocamento.

§2º O valor da UPFM é atualizado anualmente, através de Decreto do Poder Executivo.

§3º A tarifa pela utilização da balança referenciada no inciso XV do artigo 3º será de 1,5 UPFM para cada pesagem realizada.

§4º Para o cálculo das horas trabalhadas, será considerado o horário de início, como aquele anotado pelo operador quando da saída da máquina em direção à propriedade, e término quando encerrado o serviço na propriedade.

§5º Após a realização do serviço, o beneficiário assinará declaração de conclusão do trabalho que será encaminhada à Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§ 6º. A receita resultante da prestação de serviços deverá ser recolhida aos cofres públicos através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 7º. Tendo em vista as finalidades desta lei e os benefícios sociais advindos de sua aplicação, os preços referidos neste artigo serão calculados exclusivamente com base no valor de custo das operações ou dos serviços realizados e de acordo com a potência ou categoria da máquina e/ou equipamento utilizado.

Art. 13. O valor arrecadado através da prestação de serviços pela utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada será movimentado em conta bancária específica e a Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável fará gestão sobre a destinação dos recursos.

Art. 14. Os valores arrecadados pela prestação dos serviços serão aplicados prioritariamente na manutenção da patrulha, pagamento de horas extras dos operadores, combustíveis e lubrificantes, e ainda na aquisição de novos equipamentos.

Art. 15. Fica expressamente proibida a realização dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada aos produtores rurais que se encontrarem em dívida com serviços prestados anteriormente, bem como aos produtores não residentes neste Município.

Art. 16. A patrulha mecanizada poderá atender até 06 (seis) alqueires do produtor por tipo de serviço, e só poderá ser repetido o mesmo serviço após 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: No caso de serviço a ser desenvolvido por equipamento diverso, compete à Gerência de Desenvolvimento Sustentável avaliar a periodicidade do serviço.

Art. 17. As inscrições dos produtores rurais, objetivando a prestação de serviços pela Patrulha Agrícola Mecanizada, serão feitas mediante requerimento específico, dirigido a Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dele devendo constar as operações desejadas com estimativa de horas para execução do serviço solicitado.

Art. 18. Após o deferimento do pedido, o produtor rural efetuará o pagamento em rede bancária do valor aproximado das horas a serem trabalhadas, através de guia emitida pelo Departamento de Tributação, e apresentará a cópia devidamente paga à Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§1º. Na hipótese do valor somar alta quantia e o produtor afirmar não ser possível o pagamento de pronto, o valor do serviço poderá ser parcelado em até três pagamentos, sendo o primeiro à vista, e os demais com trinta e sessenta dias, somente aos produtores cuja propriedade não exceda 02 (dois) módulos fiscais e possuam declaração de aptidão junto ao PRONAF.

§ 2º. Se o valor pago for inferior ao número de horas trabalhadas, deverá o produtor rural o quanto antes ou no dia seguinte ao término do serviço, regularizar sua situação junto à Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§ 3º. O agricultor familiar, o pequeno ou micro-proprietário ou parceiro, que comprovar situação de pobreza e carência impeditiva do pagamento da tarifa, poderá requerer o benefício previsto nesta Lei, comprovando documentalmente a situação alegada, sujeitando o seu requerimento à aprovação do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 19. A Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável deverá manter controle próprio relacionado às propriedades atendidas, máquinas e equipamentos utilizados, quantidade de horas trabalhadas, manutenções e reposições de peças, abastecimentos e lubrificações, entre outros.

Art. 20. A manutenção dos equipamentos se dará da seguinte forma:

I - As despesas com manutenções e reparos necessários da patrulha agrícola mecanizada ficarão a cargo da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

II - As despesas com salários de tratoristas ficarão a cargo da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

III - O abastecimento será feito apenas com o combustível fornecido via prefeitura, sendo vedado o abastecimento da máquina com combustível proveniente de outros depósitos, salvo motivo de escassez que possam comprometer o andamento das atividades e mediante autorização da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

IV - Fica o operador responsável pelo correto uso do trator e implementos assim como por fazer as manutenções básicas diárias necessárias para o seu bom funcionamento e durabilidade;

V - O controle do uso será feito em bloco específico em três vias devendo a primeira ser encaminhada para a Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a segunda ficará com o beneficiário do serviço e a terceira ficará de posse do operador onde ao término do serviço será encaminhada para a Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de outubro de 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.172 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, com fulcro nos artigos 23, II, 30, I e II, 203 e 204, I, da Constituição Federal; artigo 26 da Lei complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2000; artigos 15, I e II, 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993; na Resolução nº. 212, de 19 de outubro de 2006; no Decreto nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, na Resolução CMAS nº. 005, de 09 de junho de 2012 e no artigo 78 da Lei Municipal nº 1127, de 11 de maio de 2018, regulamenta a concessão, pela administração pública, dos benefícios eventuais de Assistência Social.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e que são ofertados ao indivíduo em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – Perdas: privação de bens necessários básicos que garantem o mínimo de uma vida digna, e de segurança material, acarretados por acidentes, roubos, eventos naturais, etc.;

III – Danos: Entendidos como a ofensa grave, bem como agravos sociais em estado máximo de vulnerabilidade.

Parágrafo Único: Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – Ausência de documentação;

II – Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

III – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV – Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VI – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência pode provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Capítulo II

DA DEFINIÇÃO DE RENDA PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei:

I – considera-se renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio;

II – renda familiar *per capita* é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência, não podendo ser superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Capítulo III

DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º Para a concessão de qualquer um dos benefícios eventuais, o interessado deverá cumprir as exigências descritas nesta Lei.

Art. 7º O procedimento para verificação do direito ao recebimento dos benefícios eventuais obedecerá aos seguintes ritos:

I – preenchimento de requerimento padrão;

II – comprovação de inserção da família do beneficiário no Programa de Cadastro Único Federal – CADUNICO, com a expedição da folha resumo, sendo que esta exigência somente será postergada mediante emergência justificada.

Parágrafo único. Caberá à equipe técnica da GEASC (Gerência de Assistência Social e Cidadania), após a apreciação dos documentos relacionados neste artigo, a averiguação do cumprimento de todos os requisitos para a concessão dos benefícios, mediante emissão de parecer técnico.

Capítulo IV

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE

Art. 8º São espécies de Benefícios Eventuais:

I – Auxílio Natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Auxílio Viagem;

IV – Auxílio Documentação;

V – Auxílio Alimentação;

VI – Outros Benefícios Eventuais para atender às necessidades advindas de situações de emergências ou calamidades públicas.

§ 1º Os Benefícios deste artigo serão concedidos mediante comprovação e avaliação preferencialmente da equipe técnica da Gerência Municipal de Assistência Social, por intermédio dos CRAS e do CREAS e na sua falta pelo Gerente Municipal de Assistência Social.

§ 2º Será dada prioridade para a população indígena, pessoas em situação de rua, migrantes, acampamentos (urbanos e rurais), pessoas em situação de calamidade pública, bem como as famílias em situação de vulnerabilidade (idosos, deficientes, gestantes, nutriz, crianças, pessoas da comunidade LGBT);

§ 3º Pelo CRAS, serão ofertados todos os benefícios deste *caput*, sendo que o benefício do inciso II, contará também com atendimento no CREAS;

§ 4º É de atribuição exclusiva dos técnicos de nível superior, a oferta e concessão dos benefícios eventuais.

Seção I

Do auxílio natalidade

Art. 9º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

§ 1º O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo, consistente no enxoval do recém-nascido, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O benefício de auxílio natalidade deve ter como referência o valor das despesas previstas no § 1º, não podendo ser superior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente e será concedido em uma única vez.

Art. 10. Terá direito ao benefício eventual previsto nesta seção, o beneficiário que comprovar renda *per capita* de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

Seção II

Do auxílio funeral

Art. 11º O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em prestação de serviços, para residentes do Município de Glória de Dourados, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º A prestação de serviço que se refere o *caput*, se dará na rede de proteção básica e especial, por meio de acompanhamento familiar a ser realizado por equipe multiprofissional;

§ 2º O auxílio funeral consiste no custeio das despesas de urna funerária, preparação do corpo e sepultamento.

§ 3º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, preparação do corpo, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, traslado de até 300 km, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 4º O auxílio funeral deve ter como referência o valor das despesas previstas neste artigo, não podendo ser superior a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 5º Para fazer jus ao auxílio funeral, o beneficiário não poderá possuir convênio de assistência funeral.

Art. 12º Terá direito ao benefício eventual previsto nesta seção, o beneficiário que comprovar renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

Seção III

Do auxílio viagem

Art. 13. O benefício eventual de auxílio viagem constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem, por meio terrestre, de forma a garantir ao cidadão e as famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes e situação de doenças ou morte em outras cidades, povoados e Estados.

I – o alcance do benefício auxílio viagem destinado são as famílias beneficiárias e terá, preferencialmente, as seguintes condições:

a) visita a ascendente, descendentes ou afins que residam em outras cidades, povoados e Estados, nos casos de doença ou falecimento, de ida e volta;

b) retorno de migrantes à cidade de origem ou onde seja possível o resgate de seus vínculos familiares;

II – quando se tratar de migrante serão dadas condições dignas de retorno à cidade de origem ou onde seja possível o resgate de seus vínculos familiares, asseguradas as despesas com passagens e contato com a Gerência Municipal de Assistência Social ou equivalente de origem, a fim de garantir condições de permanência da família através de acompanhamento qualificado, visando o retorno a sua cidade de origem.

§1º O benefício de auxílio viagem deve ter como referência o valor das despesas previstas neste artigo, não podendo ser superior a 1 (um) salário mínimo vigente.

§2º O benefício será concedido a apenas 01 (um) membro da família.

Art. 14. Terá direito ao benefício eventual previsto nesta seção, o beneficiário que comprovar renda *per capita* de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

Art. 15º. Constitui-se em benefício eventual de concessão de passagem para pessoas em situação de rua, migração ou pessoa em trânsito, mediante avaliação técnica dos profissionais do CREAS:

Parágrafo único: A passagem será destinada exclusivamente para pessoas em situação de rua, em um raio de 90 km, mediante avaliação técnica, sendo que a periodicidade para o recebimento deste benefício será semestral.

Seção IV

Auxílio documentação

Art. 16. O benefício eventual de auxílio documentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos de que necessitam e não dispõem de condições para adquiri-los.

I – O alcance do auxílio documentação é destinado aos cidadãos e as famílias e será preferencialmente para adquirir os seguintes documentos:

a) segunda via do Registro de Nascimento, Casamento e Óbito;

b) segunda via da Carteira de Identidade;

c) segunda via da Carteira de Trabalho.

II – a concessão que trata este artigo compreende recolhimento de taxas e fornecimento de fotografias.

Art. 17. Terá direito ao benefício eventual previsto nesta seção, o beneficiário que comprovar renda *per capita* de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

Seção V

Auxílio alimentação

Art. 18. O benefício eventual de auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições sócio assistenciais para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

I – o alcance do benefício auxílio alimentação é destinado a famílias beneficiárias e terá, preferencialmente, os seguintes critérios:

a) desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

b) no caso de emergência e calamidade pública;

c) grupos vulneráveis e comunidades tradicionais.

II – a concessão desta forma de benefício será em alimentos, pelo período máximo de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, após nova avaliação socioeconômica da família beneficiária.

Art. 19. Terá direito ao benefício eventual previsto nesta seção, o beneficiário que comprovar renda *per capita* de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

Seção VI

OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASOS DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 20. Consideram-se outros benefícios eventuais, as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material básico para reposição de perdas, com a finalidade de atender as vítimas atingidas por situações de emergência ou de calamidade. Tal benefício visa o enfrentamento de contingências, de modo a reduzir vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º Enquadra-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

I – abrigos adequados;

II – alimentos;

III – cobertores, colchões e vestuários;

IV – filtros, lonas, entre outros.

§ 2º No caso de calamidades e situações de caráter emergencial, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais, no atendimento aos cidadãos e as famílias beneficiárias.

Capítulo V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. Compete aos Estados:

I - Destinar recursos financeiros aos Municípios, a títulos de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei 8.742/93, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

II - Atender, em conjunto com os Municípios, as ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 22. São competências do município:

I – destinar recursos para custeio dos pagamentos dos benefícios eventuais;

II – efetuar o pagamento dos benefícios eventuais;

III – atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;

V – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

VI – expedir e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Seção I

Gestão e concessão

Art. 23. A gestão administrativa e financeira dos benefícios eventuais é de competência do órgão gestor municipal de Assistência Social, entretanto a concessão do benefício eventual ao usuário deve ser realizada na unidade descentralizada de Proteção Social Básica – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), e nos casos específicos, no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

§ 1º Cabe ao órgão gestor:

I – atualizar a regulamentação dos benefícios eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na construção da proposta;

II – assegurar e gerenciar a(s) fonte(s) de recurso(s) a ser(em) investido(s) na concessão dos benefícios;

III – elaborar o planejamento, considerando os indicadores de natalidade e mortalidade do município, assim como, os indicadores de vulnerabilidade temporária;

IV – capacitar à equipe técnica;

V – estabelecer fluxo de informações, atendimento e registro das concessões;

VI – manter atualizado e de fácil acesso os relatórios;

VII – realizar gestão política com o Chefe do Executivo, Câmara Municipal de Vereadores e demais pastas das políticas públicas, tais como: saúde, educação, habitação, infraestrutura e finanças;

VIII – disponibilizar equipe técnica e estrutura adequada para o atendimento e a concessão dos benefícios eventuais em período integral;

IX – realizar monitoramento e avaliação dos benefícios eventuais concedidos;

X – Caberá ao órgão gestor na falta do parecer técnico, elaborar documento justificando a concessão do benefício eventual.

§ 2º Cabe à equipe técnica do CRAS (PAIF):

I – elaborar o diagnóstico das vulnerabilidades sociais do município, em conjunto com o órgão gestor, para atualização dos critérios de concessão dos benefícios eventuais;

II – estudar o protocolo da gestão integrada de serviços e benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e CREAS;

III – elaborar, em conjunto com o órgão gestor, instrumental de registro de cada uma das concessões dos benefícios e seu acompanhamento;

IV – elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;

V – respeitar a regulamentação dos benefícios eventuais aprovadas pelo CMAS;

VI – realizar a concessão do benefício aos usuários da Proteção Social Básica, através da emissão de parecer técnico.

§ 3º Cabe à equipe técnica do CREAS:

I – estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CRAS;

II – elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;

III – respeitar a regulamentação dos benefícios eventuais aprovadas pelo CMAS;

IV – realizar a concessão do benefício ao usuário, nos casos específicos do público da Proteção Social Especial, através da emissão de parecer técnico.

Capítulo VI DO FINANCIAMENTO

Art. 24. As fontes de financiamento para concessão dos benefícios eventuais serão:

- I – da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- III – do Fundo Municipal de Investimento Social, conforme estabelecido em Lei Municipal.;
- IV- Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) conforme partilha aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo VII CONTROLE SOCIAL

Art. 25. O controle social dos benefícios eventuais será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme estabelece a legislação (Lei nº 8.742/1993, art. 22, § 1º; Resolução nº 212/2006, art. 13; Decreto nº 6.307/2007, art. 5º), no sentido de:

- I – regulamentar a concessão dos benefícios eventuais;
- II – fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação da Lei dos benefícios eventuais;
- III – avaliar e estabelecer critérios para a destinação de recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo único. Não são provisões de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajuda técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso, com observância nos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras, as abaixo relacionadas:

- I – política nacional de saúde da pessoa com deficiência (Portaria Ministério da Saúde - MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002);
- II – concessão de medicamentos (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 6º e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – art. 20);
- III – concessão de órteses e próteses (Decreto nº 3.2198, de 20 de dezembro de 1999 – arts. 18 e 19; Portaria MS nº 116, de 09 de Setembro de 1993; Portaria MS nº 146, de 14 de outubro de 1993; Portaria MS nº 321/2007);
- IV – alimentação e nutrição (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 17);
- V – saúde bucal (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente);
- VI – concessão de óculos (Portaria Normativa Interministerial Ministério da Educação – MEC/MS nº 15, de 24 de abril de 2007 – Projeto Olhar Brasil) e Portaria MS nº 254, de 24 de julho de 2009.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e nos subsequentes.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de outubro de 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 128/2019 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a Srta. **BEATRIZ PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Administração**, Símbolo **ASA**, nomeada através da Portaria nº 155/2016 de 13 de setembro de 2016, lotada junto a Gerência Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS**

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	1 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000000343	ESPÓLIO DE MARIA IZIDORA DE SOUZA SOUZA Endereço:(Rua) DR. ORIGENES FRANCA SIMOES	956,85	0,00	397,36	27,08	0,00	1.381,29
000000356	ESPÓLIO DE MARIA IZIDORA DE SOUZA SOUZA Endereço:(Rua) PRES. VARGAS	489,12	0,00	203,12	13,85	0,00	706,09
000001748	ADINALDO BERNARDINO SILVA Endereço:(Rua) OCTÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	537,13	0,00	223,05	15,20	0,00	775,38
000003030	AICIO ALVES DA SILVA Endereço:(Rua) AV. PRES. VARGAS ESQ. C/ CUIABÁ	439,87	0,00	157,92	11,97	0,00	609,76
000003078	AICIO ALVES DA SILVA Endereço:(Rua) CUIABÁ	763,74	0,00	274,21	20,76	0,00	1.058,71
000000784	ALOISIO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR Endereço:(Rua) TANCREDO DE ALMEIDA NEVES C/ JACINTO POLIZER	2.450,54	0,00	1.017,66	69,37	0,00	3.537,57
000000869	ALONSO GOMES QUEIROZ Endereço:(Rua) AV PRESIDENTE VARGAS	153,85	0,00	45,65	3,99	0,00	203,49
000001195	ALONSO GOMES QUEIROZ Endereço:(Rua) MELVIN JONES	253,42	0,00	75,19	6,57	0,00	335,18
000002869	ALONSO GOMES QUEIROZ Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI	194,70	0,00	57,77	5,06	0,00	257,53
000002083	ANA PAULA ALVES SARTORI SILVA Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA	686,42	0,00	246,44	18,67	0,00	951,53
000000060	ANDRE FERNANDES FILHO Endereço:(Rua) GERALDO CASSIANO PONTES	2.168,74	0,00	894,22	61,26	0,00	3.124,22
000002860	ANTONIO MANOEL FERNANDES Endereço:(Rua) JOAQUIM FERNANDES DA SILVA ESQ. C/ JOAQUIM PINTO NETO	544,20	0,00	225,99	15,42	0,00	785,61



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	2 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000000630	APARECIDO FRANCISCO CARVALHO	431,46	0,00	179,18	12,22	0,00	0,00	622,86
Endereço:(Rua) MARECHAL RONDON								
000000612	BEATRIZ MARIA DA GLORIA	557,95	0,00	231,72	15,79	0,00	0,00	805,46
Endereço:(Rua) JOSE JOZINO DE SOUZA								
000000613	BEATRIZ MARIA DA GLORIA	314,70	0,00	130,68	8,91	0,00	0,00	454,29
Endereço:(Rua) JOSE JOZINO DE SOUZA								
000001307	BRUNO DAMASCENO DE SOUZA	555,61	0,00	230,74	15,72	0,00	0,00	802,07
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE								
000002845	CARMEM RODRIGUES	1.008,52	0,00	418,83	28,54	0,00	0,00	1.455,89
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA								
000003480	CAROLINA BORTOLOTTI VENDRUSCOLO	861,13	0,00	357,60	24,39	0,00	0,00	1.243,12
Endereço:(Rua) MANOEL CAMPOS								
000000838	CASSIA DE SOUZA SILVA E HERDEIROS DE JOSE GOMES DA SILVA SOBRINHO	771,97	0,00	320,57	21,84	0,00	0,00	1.114,38
Endereço:(Rua) DOS COLONOS								
000000889	CASSIO GIOVANY MEDEIROS CALLEGARI	1.136,90	0,00	436,15	31,45	0,00	0,00	1.604,50
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE								
000001070	CILENE DE FATIMA MARANGON DENADA	667,57	0,00	277,24	18,92	0,00	0,00	963,73
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000001351	CLAUDINEI DA SILVA	899,91	0,00	373,72	25,48	0,00	0,00	1.299,11
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO								
000001062	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	333,38	0,00	138,43	9,43	0,00	0,00	481,24
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								
000001951	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	480,93	0,00	254,46	14,71	0,00	0,00	750,10
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	3 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000003733	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								
000003734	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								
000003735	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								
000003736	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								
000003737	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								
000003738	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	450,48	0,00	235,43	13,73	0,00	0,00	699,64
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS								
000003739	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	643,83	0,00	338,72	19,66	0,00	0,00	1.002,21
Endereço:(Rua) PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS ESQ. C/ MELVIN JONES								
000003740	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	450,48	0,00	235,43	13,73	0,00	0,00	699,64
Endereço:(Rua) MELVIN JONES								
000003741	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	521,15	0,00	273,16	15,89	0,00	0,00	810,20
Endereço:(Rua) MELVIN JONES								
000003742	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	521,15	0,00	273,16	15,89	0,00	0,00	810,20
Endereço:(Rua) MELVIN JONES								
000003743	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	450,48	0,00	235,43	13,73	0,00	0,00	699,64
Endereço:(Rua) MELVIN JONES								
000003744	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	864,91	0,00	430,51	25,92	0,00	0,00	1.321,34
Endereço:(Rua) MELVIN JONES ESQ. C/ MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA								



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	4 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000003745	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	450,48	0,00	235,43	13,73	0,00	699,64
Endereço:(Rua) MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA							
000003746	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA							
000003747	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA							
000003748	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA							
000003749	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA							
000003750	CLAUDIO MANOEL DE CARVALHO COSTA	662,44	0,00	349,22	20,25	0,00	1.031,91
Endereço:(Rua) MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA							
000001453	CLEMENTE DA SILVA PEREIRA	438,73	0,00	157,53	11,92	0,00	608,18
Endereço:(Rua) JOAQUIM FERNANDES DA SILVA ESQ. C/ JOAQUIM PINTO NETO							
000000643	CONCEICAO DA CUNHA SANTOS	197,14	0,00	74,31	5,43	0,00	276,88
Endereço:(Rua) MELVIN JONES							
000000644	CONCEICAO DA CUNHA SANTOS	259,89	0,00	97,97	7,15	0,00	365,01
Endereço:(Rua) MELVIN JONES							
000001409	CUSTODIO GODOENG COSTA	1.196,90	0,00	497,06	33,87	0,00	1.727,83
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000000323	DINALVA COSTA BORGES	510,27	0,00	211,91	14,46	0,00	736,64
Endereço:(Rua) JOSE JOSINO DE SOUZA ESQ. C/ MELVIN JONES							
000002756	DINALVA COSTA BORGES	195,21	0,00	57,91	5,06	0,00	258,18
Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI ESQ. C/ MANOEL CAMPOS							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	5 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
00000708	EBENEZER ALVES DA SILVA	318,04	0,00	132,08	9,00	0,00	459,12
Endereço:(Rua) 2 DE JUNHO							
000003316	EBENEZER ALVES DA SILVA	211,33	0,00	62,70	5,48	0,00	279,51
Endereço:(Rua) ALIPIO GONÇALVES DINIZ							
000003576	EBENEZER ALVES DA SILVA	286,91	0,00	119,15	8,12	0,00	414,18
Endereço:(Rua) 2 DE JUNHO							
000003577	EBENEZER ALVES DA SILVA	263,87	0,00	109,57	7,47	0,00	380,91
Endereço:(Rua) ALIPIO GONÇALVES DINIZ							
000003578	EBENEZER ALVES DA SILVA	263,87	0,00	109,57	7,47	0,00	380,91
Endereço:(Rua) ALIPIO GONÇALVES DINIZ							
000003579	EBENEZER ALVES DA SILVA	263,87	0,00	109,57	7,47	0,00	380,91
Endereço:(Rua) ALIPIO GONÇALVES DINIZ							
000003580	EBENEZER ALVES DA SILVA	263,87	0,00	109,57	7,47	0,00	380,91
Endereço:(Rua) ALIPIO GONÇALVES DINIZ							
000003581	EBENEZER ALVES DA SILVA	286,88	0,00	119,14	8,12	0,00	414,14
Endereço:(Rua) APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR ESQ. C/ ALIPIO GONÇALVES DI							
000003582	EBENEZER ALVES DA SILVA	263,87	0,00	109,57	7,47	0,00	380,91
Endereço:(Rua) APÁRICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR							
000002030	EDELAIDE SALDANHA DA SILVA	436,21	0,00	148,26	11,69	0,00	596,16
Endereço:(Rua) SANTA ROSA							
000000806	EDENICE HOFFMEISTER OLIVEIRA	441,09	0,00	130,86	11,44	0,00	583,39
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000000709	EDILSON BELARMINO DE LIMA	3.245,10	0,00	1.347,62	91,84	0,00	4.684,56
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO ESQ. C/ JACINTO POLIZER							



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	6 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000000762	EDILSON BELARMINO DE LIMA	1.649,35	0,00	684,95	46,68	0,00	2.380,98
Endereço:(Rua) MARECHAL RONDON ESQ. C/ JOAO CALADO DA SILVA							
000001046	EDILSON BELARMINO DE LIMA	2.584,20	0,00	1.064,48	72,99	0,00	3.721,67
Endereço:(Rua) LUIZ MITSHUIRO IWATA							
000004265	EDILSON BELARMINO DE LIMA	298,56	0,00	120,04	8,38	0,00	426,98
Endereço:(Rua) LUIZ MITSHUIRO IWATA							
000002091	ELAINE RODRIGUES MENDES	864,41	0,00	358,97	24,46	0,00	1.247,84
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000002609	ELAINE SOUZA ALANO E EVILLYN SOUZA ALANO	498,51	0,00	147,90	12,93	0,00	659,34
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA							
000000958	ELIZABETE VIDAL JUREMEIRA GOMES E OUTRO	652,96	0,00	234,43	17,75	0,00	905,14
Endereço:(Rua) MANOEL CAMPOS							
000001362	ESPÓLIO DE ANTONIO FRANCISCO DE LIMA E ESPOSA	989,63	0,00	410,98	28,00	0,00	1.428,61
Endereço:(Rua) SINVAL RAMOS NOVAIS							
000000520	ESPOLIO DE APARECIDA GOMES DE SOUZA	327,45	0,00	132,55	9,20	0,00	469,20
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO							
000002808	ESPOLIO DE APARECIDA GOMES DE SOUZA	224,43	0,00	93,19	6,36	0,00	323,98
Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI							
000000719	ESPOLIO DE EVANGELINA LOPES DA CRUZ	574,75	0,00	206,35	15,62	0,00	796,72
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000000539	ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LABEGALINE	138,11	0,00	40,97	3,59	0,00	182,67
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE							
000001521	ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LABEGALINE	316,16	0,00	93,80	8,20	0,00	418,16
Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	7 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000001619	ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LABEGALINE	147,02	0,00	43,62	3,81	0,00	194,45
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA							
000002483	ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LABEGALINE	92,30	0,00	27,39	2,40	0,00	122,09
Endereço:(Rua) MELVIN JONES							
000002836	ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LABEGALINE	96,92	0,00	28,75	2,52	0,00	128,19
Endereço:(Rua) JOAQUIM FERNANDES DA SILVA							
000003355	ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LABEGALINE	274,05	0,00	81,31	7,11	0,00	362,47
Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI							
000001463	ESPÓLIO DE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	559,29	0,00	232,26	15,83	0,00	807,38
Endereço:(Rua) KIYOO MASUKO ESQ.C/ JOÃO CALADO DA SILVA							
000000519	ESPÓLIO DE PEDRO LANZIANI	519,04	0,00	215,55	14,70	0,00	749,29
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO							
000000521	ESPÓLIO DE PEDRO LANZIANI	453,37	0,00	188,29	12,82	0,00	654,48
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO							
000000522	ESPÓLIO DE PEDRO LANZIANI	453,37	0,00	188,29	12,82	0,00	654,48
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO							
000000523	ESPÓLIO DE PEDRO LANZIANI	387,68	0,00	161,00	10,96	0,00	559,64
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO							
000002918	ESPOLIO DE SEBASTIAO FELIX DA ROCHA	849,28	0,00	351,69	24,01	0,00	1.224,98
Endereço:(Rua) JOAQUIM FERNANDES DA SILVA							
000003619	FERNANDA NOVAES BARROS	535,92	0,00	222,56	15,19	0,00	773,67
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000000334	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	603,79	0,00	243,78	16,96	0,00	864,53
Endereço:(Rua) DUQUE DE CAXIAS							



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	8 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
00000603	FRANCISCO MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO	865,08	0,00	359,25	24,47	0,00	0,00	1.248,80
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000001881	GEDEOR ALVES DE AZEVEDO	455,98	0,00	170,74	12,53	0,00	0,00	639,25
Endereço:(Rua) JOSE JOSINO DE SOUZA								
00000233	GUTEMBERG MEDEIROS NAKAMURA	1.961,82	0,00	814,72	55,53	0,00	0,00	2.832,07
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
00000516	HELIO SOUZA DAZZI	201,01	0,00	72,18	5,47	0,00	0,00	278,66
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR								
00000517	HELIO SOUZA DAZZI	270,10	0,00	109,07	7,59	0,00	0,00	386,76
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR								
000003959	HELIO SOUZA DAZZI	165,44	0,00	59,38	4,51	0,00	0,00	229,33
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO								
00000902	HOSPITAL LILITA DE LEMOS LTDA	1.300,48	0,00	385,85	33,73	0,00	0,00	1.720,06
Endereço:(Rua) DOS COLONOS								
000003757	INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS UNIAO LTDA	2.946,66	0,00	1.216,54	83,26	0,00	0,00	4.246,46
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000001301	JACIRA M. VASCONCELOS	490,80	0,00	176,21	13,34	0,00	0,00	680,35
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA								
000000788	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	539,53	0,00	260,40	16,01	0,00	0,00	815,94
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE								
000000789	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	869,29	0,00	360,98	24,60	0,00	0,00	1.254,87
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE								
000000793	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	1.047,89	0,00	435,17	29,67	0,00	0,00	1.512,73
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	9 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
00000794	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	412,00	0,00	171,10	11,66	0,00	594,76
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000003965	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	539,53	0,00	260,40	16,01	0,00	815,94
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000003966	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	207,60	0,00	99,23	6,15	0,00	312,98
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR ESQ.C/ PRESIDENTE GETULIO VARGAS							
000003967	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	458,29	0,00	220,05	13,55	0,00	691,89
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003968	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	697,61	0,00	333,01	20,61	0,00	1.051,23
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003969	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	697,61	0,00	333,01	20,61	0,00	1.051,23
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003970	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	458,31	0,00	216,41	13,49	0,00	688,21
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003971	JAIR LUIZ DAS CHAGAS	720,36	0,00	339,38	21,21	0,00	1.080,95
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR ESQ. C/ NATANAEL TELES DE ANDRADE							
000004062	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	124,94	0,00	37,07	3,24	0,00	165,25
Endereço:(Rua) K ESQ. C/ E							
000004065	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	82,48	0,00	24,47	2,14	0,00	109,09
Endereço:(Rua) E							
000004066	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	82,48	0,00	24,47	2,14	0,00	109,09
Endereço:(Rua) K							
000004072	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	82,48	0,00	24,47	2,14	0,00	109,09
Endereço:(Rua) E							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	10 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000004075	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	82,48	0,00	24,47	2,14	0,00	109,09
	Endereço:(Rua) E						
000004078	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	103,27	0,00	30,64	2,68	0,00	136,59
	Endereço:(Rua) K						
000004082	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	103,27	0,00	30,64	2,68	0,00	136,59
	Endereço:(Rua) K						
000004083	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	138,73	0,00	41,16	3,60	0,00	183,49
	Endereço:(Rua) K ESQ. C/ PAULINO PANCOTI						
000004084	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	105,92	0,00	31,42	2,74	0,00	140,08
	Endereço:(Rua) K ESQ. C/ D						
000004091	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	96,34	0,00	28,58	2,50	0,00	127,42
	Endereço:(Rua) E						
000004092	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	96,34	0,00	28,58	2,50	0,00	127,42
	Endereço:(Rua) E						
000004096	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	107,40	0,00	31,86	2,78	0,00	142,04
	Endereço:(Rua) L ESQ. C/ C						
000004098	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	105,00	0,00	31,14	2,72	0,00	138,86
	Endereço:(Rua) C						
000004101	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	103,29	0,00	30,65	2,68	0,00	136,62
	Endereço:(Rua) C esq. c/ I						
000004104	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	109,33	0,00	32,43	2,84	0,00	144,60
	Endereço:(Rua) C						
000004105	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	109,33	0,00	32,43	2,84	0,00	144,60
	Endereço:(Rua) C						



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	11 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000004106	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	109,33	0,00	32,43	2,84	0,00	0,00	144,60
Endereço:(Rua) C								
000004116	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	124,87	0,00	37,05	3,24	0,00	0,00	165,16
Endereço:(Rua) K ESQ. C/ PAULINO PANCOTI								
000004122	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	117,30	0,00	34,81	3,04	0,00	0,00	155,15
Endereço:(Rua) K								
000004130	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) CUIABÁ								
000004131	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	102,67	0,00	30,46	2,66	0,00	0,00	135,79
Endereço:(Rua) CUIABÁ esq. c/ L								
000004136	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) C								
000004137	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) C								
000004138	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) C								
000004140	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) C								
000004142	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	129,42	0,00	38,40	3,36	0,00	0,00	171,18
Endereço:(Rua) CUIABÁ esq. c/ L								
000004143	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) CUIABÁ								
000004147	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) CUIABÁ								



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	12 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000004150	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	161,31
Endereço:(Rua) C							
000004152	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	161,31
Endereço:(Rua) C							
000004153	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	161,31
Endereço:(Rua) C							
000004159	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	117,81	0,00	34,96	3,05	0,00	155,82
Endereço:(Rua) B							
000004162	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	123,56	0,00	36,67	3,20	0,00	163,43
Endereço:(Rua) CUIABÁ esq. c/ VIELA SANITÁRIA							
000004163	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	117,81	0,00	34,96	3,05	0,00	155,82
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000004164	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	117,81	0,00	34,96	3,05	0,00	155,82
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000004166	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	117,81	0,00	34,96	3,05	0,00	155,82
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000004167	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	88,37	0,00	25,74	2,28	0,00	116,39
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000004169	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	123,46	0,00	36,63	3,20	0,00	163,29
Endereço:(Rua) B esq. c/ K							
000004177	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	97,62	0,00	28,97	2,54	0,00	129,13
Endereço:(Rua) L							
000004181	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	117,81	0,00	34,96	3,05	0,00	155,82
Endereço:(Rua) CUIABÁ							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	13 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000004183	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	117,81	0,00	34,96	3,05	0,00	0,00	155,82
Endereço:(Rua) CUIABÁ								
000004186	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	120,77	0,00	35,83	3,13	0,00	0,00	159,73
Endereço:(Rua) K esq. c/ CUIABÁ								
000004187	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	126,69	0,00	37,58	3,28	0,00	0,00	167,55
Endereço:(Rua) K esq. c/ CUIABÁ								
000004188	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) K								
000004192	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) K								
000004204	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	94,13	0,00	27,92	2,44	0,00	0,00	124,49
Endereço:(Rua) L								
000004205	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	94,76	0,00	28,11	2,46	0,00	0,00	125,33
Endereço:(Rua) L								
000004206	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	107,41	0,00	31,86	2,78	0,00	0,00	142,05
Endereço:(Rua) B esq. c/ L								
000004212	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	119,28	0,00	35,39	3,09	0,00	0,00	157,76
Endereço:(Rua) B								
000004213	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,08	0,00	35,92	3,14	0,00	0,00	160,14
Endereço:(Rua) B esq. c/ K								
000004215	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	109,97	0,00	32,62	2,86	0,00	0,00	145,45
Endereço:(Rua) A								
000004219	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	104,90	0,00	31,13	2,72	0,00	0,00	138,75
Endereço:(Rua) A esq. c/ VIELA SANITÁRIA								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	14 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000004220	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	109,64	0,00	32,53	2,84	0,00	0,00	145,01
Endereço:(Rua) B esq. C/ VIELA SANITÁRIA								
000004223	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	119,28	0,00	35,39	3,09	0,00	0,00	157,76
Endereço:(Rua) B								
000004224	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	119,28	0,00	35,39	3,09	0,00	0,00	157,76
Endereço:(Rua) B								
000004226	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	26,08	0,00	7,45	0,67	0,00	0,00	34,20
Endereço:(Rua) A esq. c/ L								
000004227	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	61,01	0,00	17,42	1,57	0,00	0,00	80,00
Endereço:(Rua) A								
000004228	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) A								
000004229	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	58,23	0,00	16,96	1,51	0,00	0,00	76,70
Endereço:(Rua) A								
000004230	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	121,97	0,00	36,18	3,16	0,00	0,00	161,31
Endereço:(Rua) A								
000004232	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	123,85	0,00	36,74	3,21	0,00	0,00	163,80
Endereço:(Rua) A esq. c/ VIELA SANITÁRIA								
000004237	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	61,01	0,00	17,42	1,57	0,00	0,00	80,00
Endereço:(Rua) A								
000004239	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	61,01	0,00	17,42	1,57	0,00	0,00	80,00
Endereço:(Rua) A								
000004243	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	106,36	0,00	31,56	2,76	0,00	0,00	140,68
Endereço:(Rua) L								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	15 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000004244	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	109,73	0,00	32,56	2,84	0,00	0,00	145,13
Endereço:(Rua) A esq. c/ L								
000000314	JENIFER FRANCO	548,22	0,00	227,66	15,54	0,00	0,00	791,42
Endereço:(Rua) DR. ORIGENES FRANCA SIMOES								
000000817	JOAO CORREIA DIAS	908,19	0,00	377,15	25,70	0,00	0,00	1.311,04
Endereço:(Rua) OCTÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA								
000003631	JOAO EDUARDO DAMACENO DE ALMEIDA	403,03	0,00	135,43	10,77	0,00	0,00	549,23
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER								
000000990	JOEL FELIPE DE SOUZA	1.176,13	0,00	488,42	33,28	0,00	0,00	1.697,83
Endereço:(Rua) DOS COLONOS								
000001121	JOSE AILTON JUSTINO DA SILVA	444,88	0,00	159,73	12,08	0,00	0,00	616,69
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO								
000002322	JOSE CABRAL NETO	586,92	0,00	243,73	16,62	0,00	0,00	847,27
Endereço:(Rua) DUQUE DE CAXIAS								
000003059	JOSE CARLOS CALLEGARI	401,27	0,00	193,40	11,88	0,00	0,00	606,55
Endereço:(Rua) LUIZ MITSUHIRO IWATA								
000000100	JOSE DE SOUZA CAMPOS	1.277,31	0,00	530,43	36,15	0,00	0,00	1.843,89
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000000102	JOSE DE SOUZA CAMPOS	1.538,83	0,00	639,04	43,58	0,00	0,00	2.221,45
Endereço:(Rua) DR. ORIGENES FRANCA SIMOES								
000000255	JOSE DE SOUZA CAMPOS	3.883,09	0,00	1.612,58	109,93	0,00	0,00	5.605,60
Endereço:(Rua) PRAÇA JOSE DE AZEVEDO								
000000606	JOSE DIOGO DE FIGUEREDO	193,80	0,00	69,58	5,26	0,00	0,00	268,64
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER ESQ. C/ MANOEL CAMPOS								



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	16 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
00000609	JOSE DIOGO DE FIGUEREDO	509,40	0,00	182,89	13,84	0,00	706,13
Endereço:(Rua) MARECHAL RONDON							
000001009	JOSE DIOGO DE FIGUEREDO	875,38	0,00	314,30	23,80	0,00	1.213,48
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000001339	JOSE ERNANDES	774,73	0,00	321,74	21,95	0,00	1.118,42
Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI							
000001340	JOSE ERNANDES	1.961,18	0,00	814,43	55,52	0,00	2.831,13
Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI ESQ. C/ AV. PRES. VARGAS							
000000874	JOSE MARCELINO DA SILVA	312,82	0,00	92,80	8,11	0,00	413,73
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000001789	JOSE MARCELINO DA SILVA	95,04	0,00	28,20	2,46	0,00	125,70
Endereço:(Rua) COSTA E SILVA ESQ. C/ JOAQUIM PINTO NETO							
000001790	JOSE MARCELINO DA SILVA	81,36	0,00	24,14	2,10	0,00	107,60
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO							
000002967	JOSE MARCELINO DA SILVA	250,59	0,00	89,96	6,81	0,00	347,36
Endereço:(Rua) COSTA E SILVA							
000000244	JOSE MOREIRA BONFIM	733,07	0,00	304,43	20,76	0,00	1.058,26
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000000247	JOSE MOREIRA BONFIM	657,91	0,00	273,20	18,62	0,00	949,73
Endereço:(Rua) DUQUE DE CAXIAS							
000003336	JOSE MOREIRA BONFIM	717,02	0,00	297,75	20,29	0,00	1.035,06
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE, ESQ. C/JOAQUIM FERNANDES DA SILVA							
000001561	JOSE ROSENDO DA SILVA	744,25	0,00	309,07	21,06	0,00	1.074,38
Endereço:(Rua) PAULINO PANCOTI							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	17 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000001002	JOSE TELES DE ANDRADE	632,87	0,00	262,82	17,92	0,00	0,00	913,61
Endereço:(Rua) DOS COLONOS ESQ. C/ NATANAEL TELES DE ANDRADE								
000000808	JOSE VAGNER CORREA	153,95	0,00	45,68	3,99	0,00	0,00	203,62
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000003957	JOSE VAGNER CORREA	153,95	0,00	45,68	3,99	0,00	0,00	203,62
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000003958	JOSE VAGNER CORREA	134,45	0,00	39,89	3,49	0,00	0,00	177,83
Endereço:(Rua) 2 DE JUNHO								
000002368	JOSEFA SILVA MOREIRA E HERDEIROS DE OLIVEIRO COUTO	996,60	0,00	416,19	28,28	0,00	0,00	1.441,07
Endereço:(Rua) SANTA ROSA ESQ. C/ TANCREDO DE ALMEIDA NEVES								
000001137	JOSIAS XAVIER DA SILVA	829,99	0,00	332,77	23,25	0,00	0,00	1.186,01
Endereço:(Rua) LUIZ MITSUHIRO IWATA								
000001690	JULIA FERREIRA DE SOUZA	797,44	0,00	331,15	22,57	0,00	0,00	1.151,16
Endereço:(Rua) ALIPIO GONÇALVES DINIZ								
000001874	JULIANA COSTA	672,42	0,00	279,23	19,04	0,00	0,00	970,69
Endereço:(Rua) CASSAVA ESQ. C/ MANOEL SILVEIRA COSTA								
000003652	JURANDI DA SILVA VITA	615,07	0,00	249,84	17,29	0,00	0,00	882,20
Endereço:(Rua) GERALDO CASSIANO PONTES								
000003653	JURANDI DA SILVA VITA	808,75	0,00	327,80	22,74	0,00	0,00	1.159,29
Endereço:(Rua) GERALDO CASSIANO PONTES								
000003654	JURANDI DA SILVA VITA	691,17	0,00	231,17	18,44	0,00	0,00	940,78
Endereço:(Rua) PRAÇA JOSE DE AZEVEDO								
000003655	JURANDI DA SILVA VITA	289,19	0,00	115,98	8,11	0,00	0,00	413,28
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	18 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000003656	JURANDI DA SILVA VITA	183,24	0,00	75,49	5,18	0,00	263,91
Endereço:(Rua) DR. ORIGENES FRANCA SIMOES							
000003657	JURANDI DA SILVA VITA	57,46	0,00	21,44	1,60	0,00	80,50
Endereço:(Rua) PRAÇA JOSE DE AZEVEDO							
000004033	JURANDI DA SILVA VITA	224,97	0,00	66,75	5,83	0,00	297,55
Endereço:(Rua) PRAÇA JOSE DE AZEVEDO							
000001035	JUVENIL PEREIRA DE ALCANTARA	609,49	0,00	253,10	17,25	0,00	879,84
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA ESQ. C/ PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS							
000000582	KELVIN MADUREIRA DOS SANTOS	466,18	0,00	193,58	13,20	0,00	672,96
Endereço:(Rua) JOSE JOSINO DE SOUZA ESQ. C/ PRESIDENTE VARGAS							
000000591	KELVIN MADUREIRA DOS SANTOS	421,73	0,00	175,15	11,94	0,00	608,82
Endereço:(Rua) JOSE JOSINO DE SOUZA							
000004051	LANAIRA MODAS INTIMA LTDA - ME	1.843,22	0,00	546,88	47,80	0,00	2.437,90
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000000730	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	372,32	0,00	184,42	11,15	0,00	567,89
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA							
000000967	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	7.643,10	0,00	3.174,05	216,36	0,00	11.033,51
Endereço:(Rua) APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR ESQ. C/ ALIPIO GONÇALVES DI							
000003974	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	561,78	0,00	284,47	16,93	0,00	863,18
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA ESQ. C/ AV: 2 DE JUNHO							
000003975	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	347,16	0,00	176,95	10,50	0,00	534,61
Endereço:(Rua) 2 DE JUNHO							
000003976	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	554,15	0,00	288,21	16,84	0,00	859,20
Endereço:(Rua) 2 DE JUNHO							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	19 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000003977	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	582,71	0,00	294,89	17,55	0,00	0,00	895,15
Endereço:(Rua) APÁRICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR								
000003978	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	372,32	0,00	184,42	11,15	0,00	0,00	567,89
Endereço:(Rua) APÁRICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR								
000003979	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	372,32	0,00	184,42	11,15	0,00	0,00	567,89
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA								
000003980	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	495,62	0,00	254,85	15,01	0,00	0,00	765,48
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA								
000003981	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	518,15	0,00	267,09	15,70	0,00	0,00	800,94
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA								
000000129	LETICIA PODEROSO CAMPOS	1.122,62	0,00	466,19	31,76	0,00	0,00	1.620,57
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000003309	LOURIVAL SIQUEIRA DA SILVA	146,03	0,00	43,33	3,79	0,00	0,00	193,15
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA ESQ. C/ SANTA ROSA								
000003983	LOURIVAL SIQUEIRA DA SILVA	91,53	0,00	27,16	2,38	0,00	0,00	121,07
Endereço:(Rua) SANTA ROSA								
000003984	LOURIVAL SIQUEIRA DA SILVA	84,50	0,00	25,07	2,19	0,00	0,00	111,76
Endereço:(Rua) SANTA ROSA								
000003985	LOURIVAL SIQUEIRA DA SILVA	128,91	0,00	38,25	3,35	0,00	0,00	170,51
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA								
000003986	LOURIVAL SIQUEIRA DA SILVA	91,53	0,00	27,16	2,38	0,00	0,00	121,07
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA								
000001610	LUCAS HENRIQUE DIAS	623,90	0,00	251,90	17,52	0,00	0,00	893,32
Endereço:(Rua) JOAQUIM FERNANDES DA SILVA								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	20 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000002745	LUCIANE FELIX DE SOUZA	615,64	0,00	255,66	17,44	0,00	0,00	888,74
Endereço:(Rua) AV: PRESIDENTE VARGAS ESQ. C/ KYOO MASUKO								
000000587	LUIZ CALADO DA SILVA	182,55	0,00	54,16	4,74	0,00	0,00	241,45
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR								
000000790	LUIZ CALADO DA SILVA	600,52	0,00	178,17	15,57	0,00	0,00	794,26
Endereço:(Rua) SENADOR RAMES TEBET								
000001186	LUIZ CALADO DA SILVA	129,09	0,00	38,30	3,35	0,00	0,00	170,74
Endereço:(Rua) MARIA LIOSA FREIRE DA SILVA								
000001985	LUIZ CALADO DA SILVA	414,60	0,00	123,01	10,76	0,00	0,00	548,37
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE								
000001986	LUIZ CALADO DA SILVA	177,56	0,00	52,68	4,62	0,00	0,00	234,86
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE								
000003236	LUIZ CALADO DA SILVA	84,83	0,00	25,17	2,20	0,00	0,00	112,20
Endereço:(Rua) MELVIN JONES ESQ. C/ SINVAL RAMOS NOVAIS								
000003672	LUIZ CALADO DA SILVA	79,17	0,00	23,49	2,06	0,00	0,00	104,72
Endereço:(Rua) DUQUE DE CAXIAS ESQ. C/ JOAQUIM PINTO NETO								
000001156	LUIZ MITSUHIRO IWATA	613,93	0,00	182,15	15,92	0,00	0,00	812,00
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO ESQ. C/ LUIZ MITSUHIRO IWATA								
000002846	MANOEL BENTO CORREIA	1.116,70	0,00	458,81	31,51	0,00	0,00	1.607,02
Endereço:(Rua) OCTÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA								
000001138	MANOEL ERNANDES	1.098,49	0,00	402,02	30,00	0,00	0,00	1.530,51
Endereço:(Rua) LUIZ MITSUHIRO IWATA ESQ. C/ OCTAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA								
000000673	MARA SILVIA LALLO	1.144,26	0,00	410,83	31,10	0,00	0,00	1.586,19
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ALMEIDA ESQ. C/ JACINTO POLIZER								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	21 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000000771	MARCELO CASSIO RODRIGUES	1.313,17	0,00	545,33	37,16	0,00	0,00	1.895,66
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER								
000000546	MARCIO POLIZER SILVA	651,83	0,00	270,70	18,45	0,00	0,00	940,98
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA								
000003588	MARCOS ANTONIO GASPARI BOTELHO	537,47	0,00	223,20	15,21	0,00	0,00	775,88
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO ESQ. C/ ORÍGENES DE F. SIMÕES								
000000309	MARCOS MARTINS CUNHA	1.355,89	0,00	563,06	38,39	0,00	0,00	1.957,34
Endereço:(Rua) SANTA ROSA								
000000280	MARIA APARECIDA RODRIGUES	238,22	0,00	85,53	6,47	0,00	0,00	330,22
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA								
000001983	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1.131,98	0,00	470,09	32,04	0,00	0,00	1.634,11
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000002049	MARIA IVONETE DE AZEVEDO	1.478,62	0,00	614,03	41,86	0,00	0,00	2.134,51
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA								
000000079	MARIA LUIZA ALVES e HERDEIROS DE JOSE AMORIM DE ALMEIDA	452,93	0,00	162,62	12,31	0,00	0,00	627,86
Endereço:(Rua) GERALDO CASSIANO PONTES								
000001331	MARIA NATALIA LOPES SILVA	1.220,98	0,00	507,05	34,57	0,00	0,00	1.762,60
Endereço:(Rua) CUIABÁ								
000000378	MARIA NEUZA DE SOUZA	601,01	0,00	249,59	17,01	0,00	0,00	867,61
Endereço:(Rua) JOSÉ JOSINO ESQ. C/ BENTO MACHADO LOBO								
000000251	MARIA SOLANGE DE ARAUJO SILVA E OUTRO	349,72	0,00	145,24	9,91	0,00	0,00	504,87
Endereço:(Rua) DR. ORIGENES FRANCA SIMOES								
000003592	MARIA SOLANGE DE ARAUJO SILVA E OUTRO	183,54	0,00	76,22	5,19	0,00	0,00	264,95
Endereço:(Rua) 7 DE SETEMBRO ESQ. C/ BAHIA								



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	22 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000001131	MARIA VALDIVIA DE OLIVEIRA	495,70	0,00	177,97	13,47	0,00	687,14
Endereço:(Rua) CUIABÁ ESQ. C/ JOÃO CALADO DA SILVA							
000001387	MARIA VALDIVIA DE OLIVEIRA	451,69	0,00	162,18	12,29	0,00	626,16
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA							
000001401	MARIA VALDIVIA DE OLIVEIRA	200,25	0,00	59,42	5,18	0,00	264,85
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA							
000000162	MIGUEL TORO GODOY	686,67	0,00	246,54	18,67	0,00	951,88
Endereço:(Rua) GERALDO CASSIANO PONTES ESQ.C/ MELVIN JONES							
000000851	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	406,00	0,00	168,61	11,48	0,00	586,09
Endereço:(Rua) OCTAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA ESQ. C/ PEDRO MEDEIROS DE ALENCA							
000003713	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	200,31	0,00	83,19	5,67	0,00	289,17
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003714	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	234,98	0,00	97,59	6,65	0,00	339,22
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003715	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	234,65	0,00	97,46	6,64	0,00	338,75
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003716	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	200,31	0,00	83,19	5,67	0,00	289,17
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003717	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	406,00	0,00	168,61	11,48	0,00	586,09
Endereço:(Rua) PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR ESQ. C/ JOAO CALADO DA SILVA							
000003718	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	254,48	0,00	105,68	7,21	0,00	367,37
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA							
000003719	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	318,01	0,00	132,06	9,00	0,00	459,07
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	23 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000003720	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	372,18	0,00	154,55	10,53	0,00	0,00	537,26
Endereço:(Rua) JOÃO CALADO DA SILVA ESQ.C/ 2 DE JUNHO								
000003721	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	318,01	0,00	132,06	9,00	0,00	0,00	459,07
Endereço:(Rua) SENADOR RAMES TEBET								
000003722	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	318,01	0,00	132,06	9,00	0,00	0,00	459,07
Endereço:(Rua) SENADOR RAMES TEBET								
000003723	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	318,01	0,00	132,06	9,00	0,00	0,00	459,07
Endereço:(Rua) SENADOR RAMES TEBET								
000003724	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	318,01	0,00	132,06	9,00	0,00	0,00	459,07
Endereço:(Rua) SENADOR RAMES TEBET								
000003725	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	440,03	0,00	182,75	12,45	0,00	0,00	635,23
Endereço:(Rua) SENADOR RAMES TEBET ESQ. C/ OCTAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA								
000003726	MILENA CRISTINA DA SILVA E MARCIA CRISTINA DA SILVA	254,48	0,00	105,68	7,21	0,00	0,00	367,37
Endereço:(Rua) OCTÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA								
000001791	NEDSON DE ALCANTARA AZEVEDO E OUTRO	974,90	0,00	404,86	27,60	0,00	0,00	1.407,36
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO								
000001673	NELSON DOS SANTOS	533,15	0,00	221,39	15,09	0,00	0,00	769,63
Endereço:(Rua) MANOEL SILVEIRA COSTA								
000003295	NILDA MADALENA NERY	391,24	0,00	116,08	10,16	0,00	0,00	517,48
Endereço:(Rua) MARECHAL RONDON ESQ. C/MELVIN JONES								
000003797	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003798	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								

**MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS**

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	24 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000003815	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	113,73	0,00	33,75	2,95	0,00	150,43
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA							
000003820	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 02							
000003822	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 02							
000003824	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 02							
000003826	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 02							
000003830	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 02							
000003831	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 02							
000003833	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	413,36	0,00	148,41	11,24	0,00	573,01
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA							
000003836	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	232,81	0,00	83,59	6,33	0,00	322,73
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA							
000003837	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	231,48	0,00	83,10	6,29	0,00	320,87
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA							
000003839	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	228,87	0,00	82,16	6,22	0,00	317,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA							
000003844	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	403,65	0,00	144,91	10,97	0,00	559,53
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA ESQUINA COM DOS COLONOS							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	25 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000003847	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2								
000003851	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003856	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	263,06	0,00	94,46	7,16	0,00	0,00	364,68
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA ESQ. C/ JACINTO POLIZER								
000003857	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER								
000003863	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 02								
000003865	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	133,76	0,00	57,25	3,81	0,00	0,00	194,82
Endereço:(Rua) RUA 2 ESQ. C/ JACINTO POLIZER								
000003873	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	103,28	0,00	44,21	2,94	0,00	0,00	150,43
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003878	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	233,19	0,00	83,73	6,33	0,00	0,00	323,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA ESQ. C/ JACINTO POLIZER								
000003880	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	113,73	0,00	33,75	2,95	0,00	0,00	150,43
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003881	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	113,73	0,00	33,75	2,95	0,00	0,00	150,43
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003884	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003885	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	26 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000003886	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003889	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003890	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	113,73	0,00	33,75	2,95	0,00	0,00	150,43
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003892	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								
000003893	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	249,95	0,00	89,74	6,79	0,00	0,00	346,48
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA ESQUINA COM DUQUE DE CAXIAS								
000003895	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	102,86	0,00	44,02	2,94	0,00	0,00	149,82
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003897	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003900	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003905	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003907	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003908	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	0,00	300,25
Endereço:(Rua) 2 RESIDENCIAL PRIMAVERA								
000003912	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	218,86	0,00	78,58	5,94	0,00	0,00	303,38
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA								



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	27 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000003918	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA							
000003923	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	216,59	0,00	77,77	5,89	0,00	300,25
Endereço:(Rua) ELIAS DE LIMA							
000000856	ODETE ALVES POLEZEL	172,31	0,00	49,21	4,43	0,00	225,95
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO							
000002152	ODETE ALVES POLEZEL	313,36	0,00	110,67	8,48	0,00	432,51
Endereço:(Rua) AV. PRES. VARGAS ESQ. C/ ORIGENES DE FRANÇA SIMÕES							
000003276	ODETE ALVES POLEZEL	309,18	0,00	109,21	8,37	0,00	426,76
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO							
000001840	ORISVALDO ALVES	1.405,97	0,00	586,17	39,84	0,00	2.031,98
Endereço:(Rua) MELVIN JONES							
000001571	OSMAR CONCEICAO DA SILVA	585,58	0,00	243,18	16,58	0,00	845,34
Endereço:(Rua) SINVAL RAMOS NOVAIS							
000001657	OSMARIO CARNEIRO	376,60	0,00	156,39	10,65	0,00	543,64
Endereço:(Rua) SINVAL RAMOS NOVAIS							
000003381	OSMARIO CARNEIRO	311,93	0,00	129,55	8,83	0,00	450,31
Endereço:(Rua) NATANAEL TELES DE ANDRADE ESQ. C/ MITIZO TOTUMI							
000000271	PATRICIA KAYO MASUKO	1.073,24	0,00	318,43	27,84	0,00	1.419,51
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO							
000000274	PATRICIA KAYO MASUKO	106,77	0,00	33,98	2,82	0,00	143,57
Endereço:(Rua) SANTA ROSA							
000000864	PATRICIA KAYO MASUKO	1.369,53	0,00	491,71	37,22	0,00	1.898,46
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO							



MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	28 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000000866	PATRICIA KAYO MASUKO	1.599,96	0,00	664,41	45,29	0,00	0,00	2.309,66
Endereço:(Rua) DOS COLONOS								
000000883	PATRICIA KAYO MASUKO	442,95	0,00	131,42	11,49	0,00	0,00	585,86
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO								
000003617	PATRICIA KAYO MASUKO	134,55	0,00	39,93	3,49	0,00	0,00	177,97
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO								
000003643	PATRICIA KAYO MASUKO	334,74	0,00	120,19	9,09	0,00	0,00	464,02
Endereço:(Rua) TANCREDO DE ALMEIDA NEVES								
000001027	PAULO CARDIN	1.002,23	0,00	297,36	26,00	0,00	0,00	1.325,59
Endereço:(Rua) DOS COLONOS								
000003610	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	103,35	0,00	30,65	2,68	0,00	0,00	136,68
Endereço:(Rua) TANCREDO DE ALMEIDA NEVES C/ JACINTO POLIZER								
000003632	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	122,85	0,00	36,44	3,19	0,00	0,00	162,48
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER								
000003633	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	122,85	0,00	36,44	3,19	0,00	0,00	162,48
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER								
000003634	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	142,35	0,00	42,24	3,69	0,00	0,00	188,28
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER ESQ. C/ PROJETADA A								
000003635	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	122,85	0,00	36,44	3,19	0,00	0,00	162,48
Endereço:(Rua) PROJETADA B ESQ. C/ TANCREDO DE ALMEIDA NEVES								
000003637	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	122,85	0,00	36,44	3,19	0,00	0,00	162,48
Endereço:(Rua) PROJETADA B								
000003639	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	122,85	0,00	36,44	3,19	0,00	0,00	162,48
Endereço:(Rua) PROJETADA B								



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	29 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000003640	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	122,85	0,00	36,44	3,19	0,00	162,48
Endereço:(Rua) PROJETADA B							
000003641	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	122,85	0,00	36,44	3,19	0,00	162,48
Endereço:(Rua) PROJETADA B							
000003642	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	142,35	0,00	42,24	3,69	0,00	188,28
Endereço:(Rua) PROJETADA B ESQ. C/ TANCREDO DE ALMEIDA NEVES							
000001332	PLAUTA CAROLINA IRION	784,89	0,00	326,33	22,24	0,00	1.133,46
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000003987	PLAUTA CAROLINA IRION	784,89	0,00	325,82	22,23	0,00	1.132,94
Endereço:(Rua) CUIABÁ							
000000899	RAILIA MARIA DA SILVA	399,08	0,00	118,40	10,36	0,00	527,84
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO ESQ.C/ PETRONILIO MANOEL DA SILVA ESQ.C/							
000000905	RAILIA MARIA DA SILVA	536,88	0,00	159,30	13,93	0,00	710,11
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO ESQ.C/ 2 DE JUNHO							
000003946	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	240,98	0,00	86,52	6,55	0,00	334,05
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO ESQ. C/ PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR							
000003947	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	203,98	0,00	73,24	5,54	0,00	282,76
Endereço:(Rua) JOSE JOSINO DE SOUZA							
000003948	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	240,98	0,00	86,52	6,55	0,00	334,05
Endereço:(Rua) TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ESQ. C/ JOSE JOSINO DE SOUZA							
000001283	REJANE GONÇALVES DA ROCHA FIGUEIREDO E OUTRO	334,59	0,00	138,95	9,48	0,00	483,02
Endereço:(Rua) KIYOO MASUKO							
000004285	REJANE GONÇALVES DA ROCHA FIGUEIREDO E OUTRO	535,29	0,00	222,29	15,15	0,00	772,73
Endereço:(Rua) KIYOO MASUKO							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	30 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorários	A Pagar
000004286	REJANE GONÇALVES DA ROCHA FIGUEIREDO E OUTRO	535,29	0,00	222,29	15,15	0,00	772,73
Endereço:(Rua) KIYOO MASUKO							
000003247	RONES CEZAR LEAL E ESPOSA	1.109,04	0,00	329,05	28,76	0,00	1.466,85
Endereço:(Rua) MARECHAL RONDON							
000000711	RONIVALDO TELES DE MENEZES	549,49	0,00	163,03	14,26	0,00	726,78
Endereço:(Rua) JACINTO POLIZER							
000001537	ROSELI MOURA GIMENEZ	655,93	0,00	235,51	17,83	0,00	909,27
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000001538	ROSELI MOURA GIMENEZ	795,55	0,00	285,63	21,63	0,00	1.102,81
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS							
000003545	ROSENILDA LEITE CAMPOS NOGUEIRA	589,83	0,00	211,76	16,03	0,00	817,62
Endereço:(Rua) ALIPIO GONÇALVES DINIZ ESQ. C/ PAULO ROGRIGUES DE MEDEIROS							
000001418	RYOSUKE SHIMA	681,78	0,00	283,11	19,29	0,00	984,18
Endereço:(Rua) AV. PRES. VARGAS ESQ. C/ SINVAL RAMOS NOVAIS							
000000911	SERGIO NAPOLEAO PEREIRA BORGES	628,07	0,00	260,83	17,79	0,00	906,69
Endereço:(Rua) DOS COLONOS ESQ. C/ MELVIN JONES							
000003448	TEREZA FERNANDES DE SOUZA	1.240,35	0,00	445,33	33,71	0,00	1.719,39
Endereço:(Rua) MANOEL CAMPOS ESQ. C/ JACINTO POLIZER							
000001078	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	850,62	0,00	410,00	25,21	0,00	1.285,83
Endereço:(Rua) LUIZ MITSUIRO IWATA ESQ. C/ JOAQUIM PINTO NETO							
000002439	TIAGO GOMES	169,90	0,00	68,22	4,76	0,00	242,88
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO							
000004293	TIAGO GOMES	219,37	0,00	89,38	6,18	0,00	314,93
Endereço:(Rua) JOSE JOZINO DE SOUZA							



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CNPJ: 03155942000137

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº S/N - CENTRO

Relação dos Devedores Simplificada Dt Referência: 14/10/2019 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): 1 ,2 ,3 ,4 ,101 ,102 ,501 ,9155 ,9158 ,33000,33005 Ano: 2014 ao 2016

Data Emissão:	14/10/2019
Hora:	15:09:43
Exercício:	2019
Usuário:	CELMA
Página(s):	31 de 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público em cumprimento aos artigos 115 e 116, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que os débitos em Dívida Ativa de IPTU, dos exercícios de 2014,2015 e 2016, serão executados judicialmente.

Cadastro	Contribuinte:	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
000004294	TIAGO GOMES	241,83	0,00	96,62	6,76	0,00	0,00	345,21
Endereço:(Rua) JOSE JOSINO DE SOUZA ESQ. C/ JOAQUIM PINTO NETO								
000004295	TIAGO GOMES	169,90	0,00	68,22	4,76	0,00	0,00	242,88
Endereço:(Rua) JOAQUIM PINTO NETO								
000004296	TIAGO GOMES	169,90	0,00	68,22	4,76	0,00	0,00	242,88
Endereço:(Rua) TANCREDO DE ALMEIDA NEVES								
000004297	TIAGO GOMES	169,90	0,00	68,22	4,76	0,00	0,00	242,88
Endereço:(Rua) TANCREDO DE ALMEIDA NEVES								
000000604	VALTER SCARABELLI	1.035,15	0,00	429,88	29,31	0,00	0,00	1.494,34
Endereço:(Rua) PRES. VARGAS								
000003061	VALTER SCARABELLI	521,79	0,00	187,34	14,19	0,00	0,00	723,32
Endereço:(Rua) OCTÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA								
000000740	VIACAMPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	838,75	0,00	301,14	22,78	0,00	0,00	1.162,67
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO								
000001741	VIACAO MOTTA LTDA	2.245,32	0,00	1.082,26	66,54	0,00	0,00	3.394,12
Endereço:(Rua) BENTO MACHADO LOBO ESQ. C/ JOAQUIM FERNANDES DA SILVA								
000000346	WALID AIDAMUS RASSLAN	660,09	0,00	274,13	18,68	0,00	0,00	952,90
Endereço:(Rua) DR. ORIGENES FRANCA SIMOES								
Total:		179.653,06	0,00	71.998,86	5.033,60	0,00	0,00	256.685,52